

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

DISPENSA

DISPENSAS - SMTT

EXTRATOS DE DISPENSAS - SMTT

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA

PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019

Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais de expediente e didático para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina. Data, Hora e End. P/ Entrega da Proposta e Doc.: 26 de junho de 2019 às 09:00 horas – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-2590. Zanandréa Mendes Magalhães Silva – Pregoeira. Horário de atendimento 08 as 12hrs

DISPENSA

DISPENSAS - SMTT



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº DL016/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de consumo para confecção de placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: ACACIO VALERIO MARCARENHAS DE BRITO EPP.

Valor: R\$ 4.165,84 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 014/2019. Obj: Contratação de Pessoa para restauração de placas, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: SIDCLEI OLIVEIRA DA SILVA.

Valor: R\$ 4.700,00(Quatro mil e setecentos reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 011/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para serviço de manutenção e ativação de serviços de telefonia e mult HD vídeo, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: LUCINAR LOPES DOS SANTOS.

Valor: R\$ 5.822,89 (Cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 009/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de semáforos, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: ART LUZ ILUMINA LTDA.

Valor: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 010/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção dos semáforos, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: ART LUZ ILUMINA LTDA.

Valor: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 012/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção dos semáforos, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: ART LUZ ILUMINA LTDA.

Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 013/2019. Obj: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: EUNALDA PANTA OLIVEIRA DA SILVA.

Valor: R\$ 6.080,00 (Seis mil e oitenta reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 015/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para confecção de adesivos padronizados para capacetes, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: SINAL IMPESSÃO DIGITAL.

Valor: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

EXTRATOS DE DISPENSAS - SMTT



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 017/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de capacetes, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: SILVA MOTOS.

Valor: R\$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 018/2019. Obj: Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção de semáforos, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.

Contratada: **ORGANIZE EMPREITEIRA LTDA - EPP.**

Valor: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.



SMTT – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES DE JACOBINA

Av. Orlando Oliveira Pires, 1326. Centro. Jacobina- BA

CNPJ. 07.848.714/0001-01 CEP 44.700-000

EXTRATO PUBLICAÇÃO - DISPENSA

DISPENSA nº 019/2019. Obj: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de confecção de placas de sinalização, visando atender as necessidades do SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratante: SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transportes.
Contratada: EUNALDA PANTA OLIVEIRA DA SILVA.
Valor: R\$ 3.720,00 (Três mil setecentos e vinte reais).
Fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

PORTARIA

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº131-B, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **ADEMIR XAVIER DE CARVALHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **ADEMIR XAVIER DE CARVALHO**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/05/2019, e terminando em 26/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira Secretario da Educação

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.

Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº127-4, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **TÁCIO SANTANA DE MACEDO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias ao servidor **TÁCIO SANTANA DE MACEDO**, lotado na Secretaria da Administração Geral do Municipal de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 20/05/2019, e terminando em 19/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Ronildo Andrade de Oliveira Secretario da Administração Geral

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº131-2, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SUELY MARCIA SILVA BENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias a servidora, **SUELY MARCIA SILVA BENTO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2019, e terminando em 27/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira Secretario da Educação

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº131-A, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **CELIA ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **CELIA ADRIANA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, lotada na Secretarial da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 27/05/2019, e terminando em 26/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois Secretaria de Saúde

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº144, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **JEANE DA SILVA CARVALHO DE JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **JEANE DA SILVA CARVALHO DE JESUS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº147, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **QUITERIA
GOMES CARVALHO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **QUITERIA GOMES CARVALHO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº142, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora
CLAUDENILDE SANTOS DA SILVA e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora
CLAUDENILDE SANTOS DA SILVA, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do
Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de
dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº141, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **CELMA DA
LUZ SILVA SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **CELMA DA LUZ SILVA SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº145, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **CLEIDINALVA NOVAIS SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **CLEIDINALVA NOVAIS SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº139, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio ao servidor **BENEDITO FERNANDES DE ALMEIDA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **BENEDITO FERNANDES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº135, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio ao servidor **GERSON PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias ao servidor **GERSON PEREIRA DE SOUZA**, lotado na Secretaria da Administração Geral do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretario da Administração

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº138, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio a servidora **ILKA TATIANA
DE SOUZA CASTRO VIEIRA** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora
ILKA TATIANA DE SOUZA CASTRO VIEIRA, lotada na Secretaria da Administração
Geral do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227
de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretario da Administração

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº137, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio a servidora **ELISABETH DE ALMEIDA QUEIROZ** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias a servidora **ELISABETH DE ALMEIDA QUEIROZ**, lotada na Secretaria da Administração Geral do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretario da Administração

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº136, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Concede licença-prêmio à servidora **NOELY CARDOSO LIBERATO DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **NOELY CARDOSO LIBERATO DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde
PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº146, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **MARIA GORETTE RIOS FIGUEREDO SALVINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA GORETTE RIOS FIGUEREDO SALVINO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº143, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença-prêmio à servidora **ADRIANA VIRGINIA FREIRE SILVA DE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **ADRIANA VIRGINIA FREIRE SILVA DE ALMEIDA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira
Secretario da Educação

PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.NPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3 621-3233

PORTARIA Nº134, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

***Concede férias aos funcionários municipais
relacionados nesta Portaria.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, pelo período de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, como prevê os artigos 115 a 122 da Lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 03/06/2019, e terminando em 30/06/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

1. **Adriana Gomes Lima**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2194/ 2019.
2. **Alcicleide Silva dos Santos Tavares**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2845/ 2019.
3. **Aldenice Jesus de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2894/ 2019.
4. **Ângela Santana de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2893/ 2019.
5. **Antônio Braz Filho**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2823/ 2019.
6. **Antônio Silva dos Anjos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2642/ 2019.
7. **Bruna Barreto Gonçalves**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2826/ 2019.
8. **Carlos Roberto Jacobina Santos Junior**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2878/ 2019.
9. **Cátia de Souza Cruz**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2820/ 2019.
10. **Cátia Regina Cunha Soares**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2890/ 2019.
11. **Celso da Silva Lima Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2810/ 2019.
12. **Claudio Santos de Jesus**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2806/ 2019.
13. **Cleclana da Silva Xavier**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2886/2019.
14. **Clisce Dias dos Santos Colazzo**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2605/ 2019.
15. **Clodoaldo Pereira Rodrigues**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/20198conforme requerimento de nº2883/ 2019.
16. **Cristiane Gomes Mendes Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2879/ 2019.
17. **Cristiane Mendes de Jesus Costa**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2848/ 2019.
18. **Danielle Almeida Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2873/ 2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.NPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3 621-3233

19. **Debora Fonseca Martins Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2866/ 2019.
20. **Dermival Pereira de Jesus**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº22866/ 2019.
21. **Devanilson Neres Rodrigues**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2801/ 2019.
22. **Dorival Amorim da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2617/ 2019.
23. **Ed Carlos Sousa da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2803/ 2019.
24. **Edmilson de Jesus Oliveira**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2846/ 2019.
25. **Edna da Silva Rios Gomes**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2898/ 2019.
26. **Edna Rocha Carvalho**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2865/ 2019.
27. **Elza Cristina dos Santos Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2871/ 2019.
28. **Emanuela Dias Alencar de Carvalho**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2842/ 2019.
29. **Emanuela Oliveira Cunha Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2844/ 2019.
30. **Emanuella Santos de Oliveira**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2897/ 2019.
31. **Everaldo Reis Gomes**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2655/ 2019.
32. **Evilazio da Cruz Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2818/ 2019.
33. **Fabiano da Silva Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2887/ 2019.
34. **Fabio Alves da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2811/ 2019.
35. **Francisco de Assis Timóteo de Lima**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2014/2015, conforme requerimento de nº2750/ 2019.
36. **Francisco Marques de Oliveira Filho**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2809/ 2019.
37. **Geomar Ferreira Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2014/2015, conforme requerimento de nº2754/ 2019.
38. **Gilvan Oliveira Dantas**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2753/ 2019.
39. **Helen Vieira Mesquita**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2859/ 2019.
40. **Hélio Oliveira Sena**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2014/2015, conforme requerimento de nº2798/ 2019.
41. **Hellen Carine Santos Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2849/ 2019.
42. **Humberto Eduardo Vieira Pires**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2659/ 2019.
43. **Iasmin Soraia Maia Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2862/ 2019.
44. **Igor Fagner Dias de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2840/ 2019.
45. **Iria Rubia Pereira da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2861/ 2019.
46. **Isaias de Lima Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2606/ 2019.
47. **Ivanilton Almeida de Santana**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2748/ 2019.
48. **Ivanlucio Rocha dos Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2892/ 2019.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.NPJ 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3 621-3233

49. **Izabel Delmares Santos Silva Lopes**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2888/ 2019.
50. **Jacqueline Cerqueira de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2819/ 2019.
51. **Jailce Maria de Araújo Sampaio**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2851/ 2019.
52. **Janice Maria de Jesus**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2876/ 2019.
53. **João Dantas da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2863/ 2019.
54. **João Francisco da Cruz Moura**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2877/ 2019.
55. **Jorge da Silva Leite**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2752/ 2019.
56. **Jose Anselmo da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2647/ 2019.
57. **José Dias da Gama**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2749/ 2019.
58. **Jose Mendes Cunha**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2804/ 2019.
59. **Jose Oracio Pires**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2895/ 2019.
60. **Juceli Rosa de Jesus**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2906/ 2019.
61. **Jussara Silva de Jesus**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2875/ 2019.
62. **Karine de Oliveira Gonçalves**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2860/ 2019.
63. **Kesiane Pereira Lima**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2666/2019.
64. **Leticia Santana dos Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2590/ 2019.
65. **Luis Henrique do Nascimento Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2601/ 2019.
66. **Manoel Alberto do Carmo**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2747/ 2019.
67. **Manoela Talze Oliveira de Sousa**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2850/ 2019.
68. **Marcia Cristina Mendes de Souza Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2899/ 2019.
69. **Margarete Santana da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2864/ 2019.
70. **Maria Aparecida de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2817/ 2019.
71. **Maria Celma Freitas de Almeida**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2816/ 2019.
72. **Maria Cícera Ferreira de Araújo**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2874/ 2019.
73. **Maria Gorete Santos Rosa**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2869/ 2019.
74. **Mario Cezar Alves Rosa**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2751/ 2019.
75. **Miralva do Espírito Santo**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2881/ 2019.
76. **Nadijaelson de Assis Barbosa**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2608/ 2019.
77. **Noelma Pereira dos Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2829/ 2019.
78. **Paulo Rodrigues da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2802/ 2019.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.NPJ 14.197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro.
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3 621-3233

79. **Polliana Souza Barreto**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2821/ 2019.
80. **Priscilla Rocha dos Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2868/ 2019.
81. **Rafael da Silva Amorim**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2896/ 2019.
82. **Robério Silva dos Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2889/ 2019.
83. **Roberta Lauriane da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2885/ 2019.
84. **Robson Guedes Alves**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2654/ 2019.
85. **Ronaldo Amorim Simas**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2800/ 2019.
86. **Ronisvaldo Alves da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2596/ 2019.
87. **Rosineide Ribeiro Santos Loureiro**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2884/ 2019.
88. **Samila Silva Bispo de Souza**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2824/ 2019.
89. **Sergio Luís Moreira Dias**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2808/ 2019.
90. **Silvana Dantas Lages Gomes**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2018/2019, conforme requerimento de nº2822/ 2019.
91. **Sinerlandia Jesus Cantor da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2900/ 2019.
92. **Tatiane Carvalho Ferreira Santos**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2880/ 2019.
93. **Urbano Ermelino de Matos Junior**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2812/ 2019.
94. **Valdemir Francisco da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2641/ 2019.
95. **Valdetrudes Antonio da Cunha**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2015/2016, conforme requerimento de nº2882/ 2019.
96. **Wellington Araújo de Almeida**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2017/2018, conforme requerimento de nº2805/ 2019.
97. **Zenobio Alves da Silva**, de 01.06.2019 a 30.06.2019, referente ao exercício 2016/2017, conforme requerimento de nº2747/ 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretario da Administração Geral

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº129-1, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **ANTONIETA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias a servidora, **ANTONIETA SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 21/05/2019, e terminando em 20/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio Secretario da Educação

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº104-2 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **DEBORA SILVEIRA SILVA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **DEBORA SILVEIRA SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 25/04/2019, e terminando em 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio Secretario da Educação

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº104-1, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **HELLENDES SOUSA CORTES**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **HELLENDES SOUSA CORTES**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 23/04/2019, e terminando em 22/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio Secretario da Educação

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.

Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233

<http://www.jacobina.ba.gov>.

PORTARIA DE Nº131-1, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **RONEIDE SANTOS DE ANDRADE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **RONEIDE SANTOS DE ANDRADE**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 28/05/2019, e terminando em 27/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro

Prefeito Municipal

Roberval Henrique Ferreira Secretario da Educação